



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE COROADOS

Conforme Lei Municipal nº 1.894, de 30 de janeiro de 2018

www.coroados.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/coroados

Quarta-feira, 21 de julho de 2021

Ano IV | Edição nº 601

Página 1 de 3

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE COROADOS	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2
Licitações e Contratos	3
Dispensas	3
Extrato	3
Outros atos	3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Coroados, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Coroados poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.coroados.sp.gov.br. Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/coroados. As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Coroados

CNPJ 46.156.477/0001-61

Rua Prudente de Moraes, 64

Telefone: (18) 3645-9124

Site: www.coroados.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/coroados

Câmara Municipal de Coroados

CNPJ 51.102.317/0001-70

Avenida Rui Barbosa, 82

Telefone: (18) 3645-1270

Site: www.camaracoroados.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Coroados garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.coroados.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/coroados



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE COROADOS

Conforme Lei Municipal nº 1.894, de 30 de janeiro de 2018

www.coroados.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/coroados

Quarta-feira, 21 de julho de 2021

Ano IV | Edição nº 601

Página 2 de 3

PODER EXECUTIVO DE COROADOS

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA Nº 37 DE 21 DE JULHO DE 2021.

“Nomeia os membros de Comissão Especial de Concurso Público e Processo Seletivo e dá outras providências”.

CONSIDERANDO a necessidade do preenchimento de vagas para Cargo Público e Emprego Público;

CONSIDERANDO o princípio constitucional do concurso público (art. 37, inc. II, CF);

CONSIDERANDO o princípio da legalidade, da publicidade, da moralidade, da impessoalidade e da eficiência, conforme artigo 37, caput, da Constituição Federal.

“Terezinha Aparecida Castilho Varoni, Prefeita Municipal de Coroados, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que a Lei Orgânica lhe confere, resolve baixar a seguinte PORTARIA.”

Art. 1.º - Nomear os membros da Comissão Especial de Concurso Público, para acompanhamento, fiscalização e avaliação do Concurso Público e Processo Seletivo da Prefeitura Municipal de Coroados, destinado ao preenchimento de vagas para Cargo Público e Emprego Público.

Art. 2.º - Compete a Comissão Especial de Concurso Público, acompanhar a realização, julgar os casos omissos ou duvidosos e coordenar as atividades necessárias ao bom andamento do Concurso Público.

Parágrafo Único - A Comissão Especial de Concurso Público, é soberana e tem total autonomia para deliberar sobre todos os aspectos não previstos no Edital de Concurso Público.

Art. 3.º - A Comissão terá como integrantes os Servidores: ELDER VIGNOTO MIRANDA, SUELI DE FÁTIMA DIAS CARDEROLI, SUZI APARECIDA DA SILVA AVANÇO, RENATA VIGNOTO MIRANDA E ERICA

MIYUKI MOROZUMI MAESTÁ:

ELDER VIGNOTO MIRANDA, cargo Contador, Escolaridade: Ensino Superior Completo, MBA em Administração Pública;

SUELI DE FÁTIMA DIAS CARDEROLI, cargo Lançadora, Escolaridade: Ensino Médio Completo;

SUZI APARECIDA DA SILVA AVANÇO, cargo Oficial de Expediente, Escolaridade: Ensino Superior Completo;

RENATA VIGNOTO MIRANDA, cargo Professora, função Diretora de Escola – Secretaria Municipal de Educação, Escolaridade: Ensino Superior Completo e Pós-Graduação em Psicopedagogia;

ERICA MIYUKI MOROZUMI MAESTÁ, cargo Professora, função Professora Coordenadora de Educação Básica – Secretaria Municipal de Educação, Escolaridade: Ensino Superior Completo e Pós-Graduação em Alfabetização e Letramento.

§1º. A Comissão terá como Presidente o Servidor ELDER VIGNOTO MIRANDA, que deverá dar cumprimento à instauração dos procedimentos necessários à elaboração e finalização do Concurso Público, bem como a decisão final sobre casos omissos no decorrer do processo.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando em especial a Portaria nº 12, de 16 de março de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Coroados/SP, 21 de julho de 2021.

Terezinha Aparecida Castilho Varoni

Prefeita Municipal

Marcio Fabricio Lorenzetti

Assessor Jurídico

Publique-se e registre-se no local de costume



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE COROADOS

Conforme Lei Municipal nº 1.894, de 30 de janeiro de 2018

www.coroados.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/coroados

Quarta-feira, 21 de julho de 2021

Ano IV | Edição nº 601

Página 3 de 3

Licitações e Contratos

Dispensas

GABINETE DA PREFEITA

Processo nº 030/2021

Dispensa nº 010/2021

Terezinha Aparecida Castilho Varoni, prefeita municipal de Coroados declara Dispensa de Licitação com fundamento na Lei Federal nº 14.133/2021, Art. 75, Inciso II, para contratação de empresa para fornecimento de 280 m³ de Pedra Brita nº 02, para ser utilizada na execução da Estrada Municipal CRD-144, trecho da Farinha Seca, onde será executado o Convênio SAA40/2019 - Cidadania no Campo - Município Agro, da empresa Pedreira Glicério Ltda. - EPP, inscrita no CNPJ: 44.562.262/0001-15, no valor global de R\$ 20.160,00 (vinte mil, cento e sessenta reais).

Coroados, 21 de Julho de 2021.

Terezinha Aparecida Castilho Varoni

Prefeita Municipal

Outros atos

DESPACHO DE JULGAMENTO

PROCESSO Nº 021/2021

TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2021

Com base nos fundamentos do parecer jurídico, em análise dos recursos, DECIDO por receber as razões recursais apresentadas pela licitante ZANINI E LOURENÇO ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA. - ME, e quanto ao mérito negar lhe provimento, mantendo a R.decisão da Comissão Permanente de Licitação na fase de classificação das propostas, declarando vencedora do certame a licitante PINA CONSTRUTORA E SERVIÇOS EIRELI - EPP, com base nos fundamentos do competente parecer jurídico.

Coroados/SP, 21 de Julho de 2021.

TEREZINHA APARECIDA CASTILHO VARONI

Prefeita Municipal

Extrato

EXTRATO DE TERMO DE PRORROGAÇÃO

DE PRAZO Nº 004/2021

Contrato nº 042/2017

Pregão Presencial nº 025/2017

Objeto Contratação de empresa para prestação de serviços de realização de oficinas, conforme descrição no Anexo I do edital.

Contratante Prefeitura Municipal de Coroados

Contratada Maria Lindete Fernandes da Silva - MEI

Prorrogação de Prazo 12 (doze) meses, contados da data do seu vencimento (07.07.2021), passando sua vigência para o dia 07 de Julho de 2022.

Assinatura 07 de Julho de 2021

Coroados/SP, 21 de Julho de 2021.

TEREZINHA APARECIDA CASTILHO VARONI

Prefeita Municipal